



DISPOSIÇÕES GERAIS

O Instituto Brasileiro de Museus, por meio do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus (DDFEM), resolve promover seleção de imagem de obra de acervo de museus de Porto Alegre/ RS para compor a identidade visual do 7º Fórum Nacional de Museus (FNM), que será realizado na referida cidade em junho de 2017.

Cada edição do Fórum Nacional de Museus ocorre em uma cidade diferente do país. Suas identidades visuais buscavam comunicar aos participantes, vindos de todas as regiões brasileiras, um pouco sobre o local que sedia o evento.

Para o 7º FNM vamos além: queremos que a cidade diga como ela gostaria de ser representada. Por isso, convidamos os museus de Porto Alegre a proporem imagens de seus acervos para subsidiar a construção da identidade visual do evento.

Como fundamentos básicos para os critérios de seleção da imagem, deverão ser considerados, além de quesitos estéticos e de composição gráfica, a sua representatividade da cidade e para a cidade.

SOBRE O FÓRUM NACIONAL DE MUSEUS

Principal evento do setor museal brasileiro, Fórum Nacional de Museus é organizado pelo Instituto Brasileiro de Museus – Ibram/ MinC e conta com palestras, oficinas, grupos de trabalho, debates, entre outras atividades. Seus objetivos são: fomentar a criação de redes de informação entre os museus brasileiros e seus profissionais; estimular as atividades de pesquisa e produção de conhecimento; promover a difusão do conhecimento relacionado a museus, memória social, patrimônio cultural musealizado e museologia; contribuir para a qualificação de recursos humanos na área; dar visibilidade ao tema museus junto à sociedade; valorizar o patrimônio museológico brasileiro; consolidar espaços democráticos para discussão sobre institutos de memória; preservar a memória da diversidade cultural do país e contribuir para sua valorização; democratizar o acesso aos bens culturais; contribuir para a inclusão social e para a cidadania cultural.

REGULAMENTO

1. Do Objeto

1.1. O objeto desta seleção é escolha de uma imagem que comporá a identidade visual do 7º Fórum Nacional de Museus.



1.2. Com o objetivo de elaborar uma identidade visual que, ao mesmo tempo, envolva museus e represente Porto Alegre, as imagens submetidas à seleção devem ser de objetos de acervo de museus públicos ou privados, localizados nessa cidade, sem repasse financeiro a qualquer título.

2. Das Inscrições

2.1. A seleção é aberta a todos os museus (públicos ou privados) da cidade de Porto Alegre/RS, que poderão inscrever imagens de qualquer objeto de seu acervo, que seja representativo da cidade, independentemente de formato, técnica, suporte ou data de produção.

2.2. Cada instituição poderá enviar até três (03) imagens para participar da seleção.

2.3. As inscrições serão realizadas apenas por meio eletrônico.

2.4. Cada imagem objeto da seleção, juntamente com a respectiva documentação (tópico 2.6), deverá ser enviada para o e-mail fnm@museus.gov.br, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2017, devendo constar no assunto da mensagem EDITAL DE SELEÇÃO 7º FNM: IMAGEM DE PORTO ALEGRE. Caso o museu pretenda enviar mais de uma imagem, deverá encaminhar cada uma separadamente por e-mail. Serão desconsideradas as inscrições de duas ou mais imagens enviadas juntas em um mesmo e-mail.

2.5. A imagem e sua respectiva documentação (tópico 2.6) deverão ser enviadas em um único e-mail. Não serão aceitas inscrições em que imagem e documentação sejam encaminhadas por e-mails diferentes.

2.6. Para se inscrever, o museu deverá encaminhar os seguintes materiais num mesmo e-mail:

- Uma (01) imagem de objeto de seu acervo em formato *.jpeg* ou *.png* no tamanho máximo de 1 MB. Imagem que ultrapasse esse limite será desconsiderada.
- Formulário com os dados do museu e do seu responsável competente preenchido e assinado (ANEXO I).
- Texto curto (máximo de 1500 caracteres) sobre a obra e com a justificativa de sua representativa da cidade ou para a cidade de Porto Alegre.



- Formulário de autorização de uso de imagem preenchido e assinado por responsável competente (ANEXO II).

2.7. O não cumprimento do item 2.6 implicará a desqualificação da proposta.

2.8. É de responsabilidade única e exclusiva do museu inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato de inscrição e a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei 6.910/98) no que se refere à documentação encaminhada, bem como às imagens dos objetos apresentadas no 7º Fórum Nacional de Museus.

2.9. Em caso de imagem de obra que recaia a Lei de Direitos Autorais (Lei 6.910/98), é de responsabilidade única e exclusiva do museu inscrito obter com seu autor a autorização de uso de imagem.

2.10. Ao inscrever-se, o museu autoriza o Instituto Brasileiro de Museus/ MinC a reproduzir de forma total ou parcial o material enviado (imagens e textos) para utilização na divulgação em formato impresso e digital do 7º Fórum Nacional de Museus, assim como de produtos resultantes do evento.

2.11. O envio da proposta para o e-mail da seleção implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste ato convocatório pela instituição promotora do presente evento competitivo.

3. Do Julgamento das Imagens

3.1. A seleção será composta por 02 (duas) etapas:

3.1.2. Primeira etapa: seleção de 05 (cinco) imagens por uma comissão composta de 04 (quatro) membros, constituída mediante portaria, pelo Presidente do Ibram.

3.1.2.1. Serão considerados os seguintes critérios de julgamento das imagens:

- Aplicabilidade para composição de identidade visual;
- Representatividade da e para a cidade de Porto Alegre;
- Relação com o tema museus ou com os objetivos gerais do Fórum Nacional de Museus.

3.1.3. Segunda etapa: votação popular.

3.1.3.1. Durante o período de 17 a 27 de março, as 05 (cinco) imagens selecionadas na primeira etapa serão disponibilizadas em plataforma digital mantida pelo Instituto



Brasileiro de Museus para que o público possa escolher a que melhor representa o evento e a cidade de Porto Alegre.

3.1.3.2. A imagem mais votada será utilizada para compor a identidade visual do 7º Fórum Nacional de Museus.

3.1.3.3 A instituição cuja imagem tenha sido selecionada para compor a identidade visual do 7º FNM deverá obrigatoriamente enviá-la em alta resolução para o Ibram.

3.1.3.4 Não será realizado nenhum repasse financeiro para a instituição, para o proprietário da imagem ou para o titular dos direitos autorais e de imagem do objeto retratado, a qualquer título.

4. Das Atribuições do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus

4.1. Ao Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus cabem:

- Divulgar quais são as imagens selecionadas na primeira e na segunda etapas;
- Realizar cortes ou outros ajustes na imagem para adequá-la à identidade visual do evento sem, contudo, alterar sua forma original;
- Inserir nos créditos da identidade visual o nome do museu a que pertence a imagem do objeto selecionada e seu autor, se houver;
- Elaborar a identidade visual do evento, inicialmente no formato de cartaz, e adaptá-la às demais peças do evento, quando necessário.

5. Das Disposições Finais

5.1. As imagens não selecionadas na primeira ou segunda etapa poderão ser utilizadas pelo Ibram para divulgar o evento, seja por meio de fixação de cópias em espaços públicos e do próprio evento, bem como em material de divulgação.

5.2. Dúvidas referentes a esta seleção devem ser encaminhadas ao e-mail fnm@museus.gov.br.

5.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus/ Ibram.

5.4 As decisões do Ibram são soberanas e irrecorríveis.



5.5 O Edital, seus anexos e informações complementares estarão disponíveis em www.museus.gov.br e fnm.museus.gov.br.